

Prefeitura da Estância de S. Jo

Estado de São Paulo

de

de 195

LEI Nº 635

de 27 de outubro de 1959

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido ao Eden Lar da Cri anças, um auxílio de 🕼 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Artigo 2º - Para fazer face às despesas decor rentes com a execução desta lei, fica anulado no orçamento vigente, no seu Código 431/8-38-4, Despesas Diversas, o item V - Auxílio à Escola Evangélica - (3.000,00 (três mil cruzeiros).

Artigo 30 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 27 de outubro de 1959.

> ELMANO FERREIRA VELOSO Prefeite Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e sete de outubro de mil novecentos e cinquenta e nove.

Chefe da S. E. P.